

97/87

CESU	APRECIADO
1.º Grupo	Sujeito a Deliberação do Pleno
DATA	Secretários
29.1.87	<i>[Signature]</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN

ASSUNTO:

Reconhecimento do curso de artes Práticas oferecido para turma única em 1973

RELATOR: SR. CONS. Joao Paulo do Valle Mendes

PARECER Nº 97/87	CÂMARA ou COMISSÃO CESu, 1º Grupo	APROVADO EM: 30/01/87
------------------	-----------------------------------	-----------------------

PROCESSO Nº: 300/83

1 - RELATÓRIO

O presente processo, embora originalmente epigrafado como reconhecimento de curso, tem na verdade por objeto a convalidação de estudos a favor de 119 alunos que, em 1973, concluíram o curso de artes Práticas oferecido pela Faculdade de Educação de Mossoró. Esta, aliás, a hipótese que resultou recomendada pelo Parecer 1.449/79 oriundo do Processo nº 6.560/73, com siderado o fato do referido curso ter-se aplicado para uma única turma de 30 alunos para cada uma das quatro habilitações do curso, quais sejam: Técnicas agrícolas, artes Industriais, Técnicas Comerciais e Educação para o Lar.

É importante destacar que a situação, na forma configurada, vem se arrastando por uma série de desencontros há mais de oito anos, tendo iniciado sua trajetória neste Conselho em 1978, já nesta época com atraso regulamentar de cinco anos.

Em resumo, este o perfil da situação, tal como revelada pelo Parecer 1.449/79, posteriormente confirmada pelos elementos constantes dos autos (Proc. 300/83): - o curso foi realizado em (decorrência do celebrado) entre a Faculdade de Educação de Mossoró, o Centro de Educação Técnica

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

taria de Educação do Piauí. O currículo constou de duas partes: Formação Pedagógica, com 4 50 horas/aula e Formação Técnica com 1.155 horas/aula ,totalizando 1.605 horas/aula, obedecendo, portanto, as determinações do Parecer 74/70, que estabeleceu as diretrizes para os cursos de artes Práticas que viessem a ser implantados, com fundamento nos Decretos-Lei nºs. 655 e 749, respectivamente de 27 de junho e oito de agosto de 1969.

Conhecido os fatos que definem a situação a ser equacionada e consultados os caminhos de solução adotados por este Conselho em casos análogos, a hipótese mais recomendada sugere que uma outra instituição de ensino da Região, que mantenha o curso de artes Práticas em regime de reconhecimento, seja autorizada a receber os processos individuais dos alunos que concluíram o curso e que, após tratamento de rotina, sejam expedidos os correspondentes diplomas. Para fundamentar a análise dos históricos escolares, disporá a instituição ad hoc autorizada, dos elementos que formam o Proc. nº 300/83, na parte em que tais elementos se repor tam às condições em que o curso foi ministrado pela Faculdade de Educação de Mossorõ.

Quanto ao modus faciendi, as medidas de ordem prática que se fazem necessárias, seguem indicadas na forma do voto abaixo consignado.

## II - VOTO DO RELATOR

Diante do todo o exposto, o Relator ê de Parecer que a convalização de estudo a favor dos alunos que concluíram o curso de artes Práticas na Faculdade de Educação de Mossorõ, em 1973, pode ser efetivada pela Universidade Federal do Piauí, que para tanto deverá receber:

- a) cópia deste Parecer que lhe servirá de instrumento legal para proceder a expedição dos diplomas correspondente, após exame individual de cada histórico escolar.
- b) peças do processo 300/83 onde se descrevem as condições de funcionamento do curso de artes Práticas em apreço.
- c) relação nominal e histórico/escolares dos alunos que concluíram o curso de artes Práticas ministrado pe-

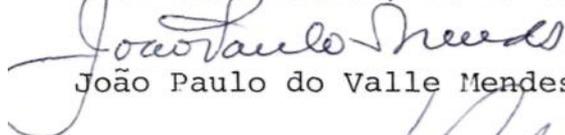
la Faculdade de Educação de Mossorõ, em 1973.

A documentação referida no item "c" deverá ser encaminhada diretamente pela Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte à Universidade Federal do Piauí, o que, para se cumprir, demandará expediente autorizatório deste Conselho de tal transferência àquela instituição.

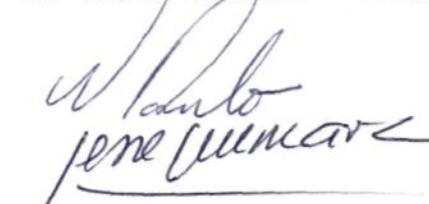
### III - Conclusão Da CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1987



João Paulo do Valle Mendes - Presidente e Relator


MEC/CFE

PARECER nº97/87

PROC. nº

#### IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 30 de *01* de 1987

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)